



# Instituto de Arquitetos do Brasil

Fundado em 1921

Membro da União Internacional de Arquitetos - UIA

Membro da Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos - FPA

Membro do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa - CIALP

## Regimento para eleição da Direção Nacional do IAB - 2008

Aprovado pela 128ª Reunião do Conselho Superior do IAB, em fevereiro de 2008 – Florianópolis –SC

**Artigo 1º** A eleição para a Direção Nacional do IAB ocorrerá às 10:00h do segundo dia da 129ª reunião do Conselho Superior e processar-se-á mediante voto secreto, não se admitindo voto por procuração.

**Artigo 2º** Só poderão participar da eleição para a Direção Nacional os conselheiros dos departamentos em situação regular para com todas as obrigações para com a Direção Nacional, na forma fixada pelo Conselho Superior.

**Parágrafo único** o número de conselheiros de cada Departamento aptos a votar corresponde ao número de conselheiros por Departamento vigente na 128ª Reunião do Conselho Superior.

**Artigo 3º** A inscrição dos departamentos interessados em sediar a Direção Nacional será obrigatoriamente acompanhada pela inscrição das respectivas plataformas, as quais deverão ser enviadas até 30 (trinta) dias antes da data da eleição à Direção Nacional, que as distribuirá aos departamentos estaduais, no prazo de três dias.

**Parágrafo 1º** Só poderão ser aceitas inscrições de Departamentos que estejam em situação regular para com todas as obrigações para com a Direção Nacional.

**Parágrafo 2º** Cópia da inscrição e da plataforma deverá ser encaminhada aos membros da Comissão Eleitoral, pelos departamentos postulantes e pela Direção Nacional.

**Artigo 4º** A eleição será feita por chapas, sendo expressamente especificados os cargos dos candidatos, respectivamente de: Presidente, Vice-presidente Nacional, Secretário Geral, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Cultural e Vice-presidentes Regionais.

**Parágrafo único** O registro das chapas e respectivas plataformas será feito no prazo mínimo de 24 horas anteriores ao início da 129ª Reunião do Conselho Superior.

**Artigo 5º** A Comissão Eleitoral será composta por três membros titulares e três membros suplentes, a ser eleita na 128ª Reunião do Conselho Superior, a qual caberão as seguintes atribuições, com o devido suporte administrativo da Secretaria Geral da Direção Nacional:

- I Fazer cumprir o calendário eleitoral a ser estabelecido na 128ª Reunião do Conselho Superior;
- II Receber a nominata das chapas inscritas com as respectivas plataformas;
- III Providenciar a confecção das cédulas e cópia das plataformas para distribuição a todos os Conselheiros eleitores;
- IV Providenciar a urna para recepção dos votos bem como local indevassável para votação;
- V Rubricar todas as cédulas;
- VI Proceder à chamada pela lista de presença e a entrega das cédulas a cada eleitor, após a devida assinatura no livro de controle da eleição e verificar a deposição de seu voto na urna;
- VII Encerrada a votação e feita a verificação de que todos os eleitores votaram, a Comissão Eleitoral procederá à abertura da urna e à contagem dos votos cotejando com o número de votantes que assinaram o livro de controle. A seguir procederá à apuração do resultado da votação;
- VIII Proclamado o resultado da votação, e considerado o previsto no Artigo 6º, a Comissão Eleitoral elaborará Ata do Processo Eleitoral que será, imediatamente, registrada em cartório.

**Artigo 6º** Será declarada vencedora a chapa que obtiver metade mais um dos votos válidos.

**Parágrafo 1º** no caso de nenhuma das chapas inscritas alcançar o número de votos necessários para ser declarada vencedora, proceder-se-á a um segundo turno entre as duas chapas mais votadas.

**Parágrafo 2º** o intervalo entre o primeiro e o segundo turno não poderá ultrapassar três horas.

**Parágrafo 3º** os procedimentos para o segundo turno obedecem ao Artigo 5º, incisos III a VIII, deste Regimento.



## Instituto de Arquitetos do Brasil

Fundado em 1921

Membro da União Internacional de Arquitetos - UIA

Membro da Federação Pan-americana de Associações de Arquitetos - FPA

Membro do Conselho Internacional dos Arquitetos de Língua Portuguesa - CIALP

**Artigo 7º** A posse da Direção Nacional realizar-se-á em ato solene e público na mesma data da proclamação do resultado da eleição.

Florianópolis, Santa Catarina, 29 de fevereiro de  
2008

**Gilberto Belleza**

Presidente Nacional do IAB

**Maria José Gomes Feitosa**

Secretária Geral do IAB